



SUMÁRIO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE TALISMÃ E A EMPRESA ELIDA GOMES DOS SANTOS MOTA EIRELI - ME,	2
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6





3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE TALISMÃ E A EMPRESA ELIDA GOMES DOS SANTOS MOTA EIRELI - ME,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

CONTRATO: 005/2022 DE 15/03/2022

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços de apoio na execução dos serviços de limpeza pública compreendendo a locação de veículos, máquinas com motorista e equipe para realização de coleta manual, mecanizada, varrição, pintura de guias brancas e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município de Talismã-TO, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA E A** e a empresa **ELIDA GOMES DOS SANTOS MOTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rio Javaé s/n na cidade de Talismã-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.742.627/0001-74, doravante denominado **CONTRATADO**, fazem o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 - Da Contratante:

I - DAS PARTES

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ- TO**, inscrita no C.N.P.J: 01.612.820/0001-05 sediada na Av. Rio Formoso, n.º Centro - FONE: (63) 3385 - 1120, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Diogo Borges de Araujo Borges Costa brasileiro, casado, portador da CI RG nº 763.365 2º Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº006.614.761 - 11, residente e domiciliado em Talismã, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: **ELIDA GOMES DOS SANTOS MOTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rio Javaé s/n na cidade de Talismã-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.742.627/0001-74, neste ato representado por seu procurador Sr Moacir Gomes dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 228.267.691-20, residente e domiciliado na cidade de Talismã-TO, de ora em diante denominada **CONTRATADA**

3 - Do Fundamento Legal:

Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o inciso II e § 2º do artigo 57, da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, partes integrantes deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a modificação da cláusula especificamente abaixo transcritas, que passará a ter as seguinte alteração:

“CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO” - Fica o presente Contrato prorrogado por 2 (dois) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, findando-se sua vigência



em 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, inclusive quanto aos valores, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito. E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã-TO, 30 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE TALISMÃ-TO
Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TALISMÃ

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
004/2021
CONTRATO: 01/04/2021

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de

serviços de cessão de direito de uso dos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, almoxarifado/compras, patrimônio, financeiro/tesouraria, controle de frotas e protocolo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Talismã, firmado entre O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TALISMÃ** e a empresa **H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP**, doravante denominado **CONTRATADO**, fazem o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 - Da Contratante:

I - DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TALISMÃ-TO por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TALISMÃ - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ilson Furtado Carlota, s/n Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.791.494/0001-84, neste ato representado pela sua Gestora senhora Sara Damiana Costa Diniz Borges, brasileira, casada, Funcionária Pública, portadora da CI RG nº. 409.311SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 014.571.721-60, residente e domiciliada em Talismã, à Avenida Rio formoso s/n, Setor Cidade Nova, doravante denominada **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: **H.LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP** com sede na Av. Dep. Jamel Cecilio Nº2690, sala1805, Edif. Metropolitan Tokyo, , Bairro Jardim Goiás - CEP: 74.810-100 Cidade de Goiânia-GO, CNPJ: 01.689.869/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, portador do CPF: 674.448.906-25, brasileiro, divorciado, empresário residente em Goiânia-GO.

3 - Do Fundamento Legal:



Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o inciso II e § 2º do artigo 57, da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, partes integrantes deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Fica o presente Contrato prorrogado por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.", findando-se sua vigência em 31 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, inclusive quanto aos valores, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito. E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã-TO, 30 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE TALISMÃ-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TALISMÃ

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

CONTRATO: 01/04/2021

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços de cessão de direito de uso dos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, almoxarifado/compras, patrimônio, financeiro/tesouraria, controle de frotas e protocolo para o Fundo Municipal de Educação do Município de Talismã, firmado entre O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TALISMÃ** e a empresa **H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP**, doravante denominado **CONTRATADO**, fazem o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 - Da Contratante:

I - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TALISMÃ-TO através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03 com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua gestora senhora **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliada na Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã - TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente



CONTRATANTE;

CONTRATADA: H.LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP com sede na Av. Dep. Jamel Cecilio Nº2690, sala1805, Edif. Metropolitan Tokyo, , Bairro Jardim Goiás - CEP: 74.810-100 Cidade de Goiânia-GO, CNPJ: 01.689.869/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, portador do CPF: 674.448.906-25, brasileiro, divorciado, empresário residente em Goiânia-GO.

3 - Do Fundamento Legal:

Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o inciso II e § 2º do artigo 57, da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, partes integrantes deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a modificação da cláusula especificamente abaixo transcritas, que passará a ter as seguinte alteração:

“CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO”

Fica o presente Contrato prorrogado por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.”, findando-se sua vigência em 31 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, inclusive quanto aos valores, ficando este aditamento como parte integrante do contrato

original para todos os efeitos de direito. E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã-TO, 30 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE TALISMÃ-TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021
CONTRATO: 01/04/2021**

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços de cessão de direito de uso dos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, almoxarifado/compras, patrimônio, financeiro/tesouraria, controle de frotas e protocolo para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Talismã, firmado entre O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ** e a empresa **H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP**, doravante denominado **CONTRATADO**, fazem o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 - Da Contratante:

I - DAS PARTES

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TALISMÃ-TO através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.111.001/0001-55, com sede na Avenida Rio Formosa, s/n centro, Talismã/TO, neste ato representado por sua gestora senhora **JUSSICLEIDE BORGES ARAÚJO**, brasileira, portadora da CI RG nº. 409393 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 006.614.911-88, residente e domiciliado à Avenida Ilson Frutado Carlota, s/nº, centro, Talismã - TO, doravante denominada **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: H.LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP com sede na Av. Dep. Jamel Cecilio Nº2690, sala1805, Edf. Metropolitan Tokyo, , Bairro Jardim Goiás - CEP: 74.810-100 Cidade de Goiânia-GO, CNPJ: 01.689.869/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, portador do CPF: 674.448.906-25, brasileiro, divorciado, empresário residente em Goiânia-GO.

3 - Do Fundamento Legal:

Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o inciso II e § 2º do artigo 57, da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, partes integrantes deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a

modificação da cláusula especificamente abaixo transcritas, que passará a ter as seguinte alteração:

“CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO” - Fica o presente Contrato prorrogado por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.”, findando-se sua vigência em 31 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, inclusive quanto aos valores, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito. E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã-TO, 30 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE TALISMÃ-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES



A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

CONTRATO: 01/04/2021

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços de cessão de direito de uso dos sistemas de contabilidade, arrecadação municipal, folha de pagamento, almoxarifado/compras, patrimônio, financeiro/tesouraria, controle de frotas e protocolo para a Prefeitura Municipal de Talismã, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMA E A** e a empresa **H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP**, doravante denominado **CONTRATADO**, fazem o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 - Da Contratante:

I - DAS PARTES

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ- TO**, inscrita no C.N.P.J: 01.612.820/0001-05 sediada na Av. Rio Formoso, n.º Centro - FONE: (63) 3385 - 1120, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Diogo Borges de Araujo Borges Costa brasileiro, casado, portador da CI RG nº 763.365 2º Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 006.614.761 - 11, residente e domiciliado em Talismã, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: **H.LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP** com sede na Av. Dep. Jamel Cecilio Nº2690, sala1805, Edf. Metropolitan Tokyo, , Bairro Jardim Goiás - CEP: 74.810-100 Cidade de Goiânia-GO, CNPJ: 01.689.869/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. HELTER VIEIRA DA

SILVA LOPES, portador do CPF: 674.448.906-25, brasileiro, divorciado, empresário residente em Goiânia-GO.

3 - Do Fundamento Legal:

Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o inciso II e § 2º do artigo 57, da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, partes integrantes deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a modificação da cláusula especificamente abaixo transcritas, que passará a ter as seguinte alteração:

“CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO” - Fica o presente Contrato prorrogado por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.”, findando-se sua vigência em 31 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, inclusive quanto aos valores, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito. E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã-TO, 30 de dezembro de 2024.



MUNICIPIO DE TALISMÃ-TO
Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

